



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

Lei 1077 de 17 de maio de 2010

“Denomina José Cassimiro de Carvalho a rua que menciona.”

A Câmara Municipal de Paiva aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada Rua José Cassimiro de Carvalho a via pública que inicia no final da Rua Marciano Maurício Brandão, localizada no Bairro Nova Paiva.

Art.2º. Fica o executivo autorizado a realizar as despesas necessárias a execução desta Lei.

Art.3º. Revogadas a disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva (MG), 17 de maio de 2010.



José Dias Brandão
Prefeito Municipal
Paiva/MG